



**EDITAL DE LEILÃO – BEM IMÓVEL**

**Autos: 0801083-68.2011.8.12.0019**

**Ação: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

**Exequente(s): Shark Tratores e Peças LTDA**

**Executado(s): Luiz Antonio Ebling Amaral**

Adriano da Rosa Bastos, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, em substituição legal, da comarca de Ponta Porã (MS), com endereço Rua: Baltazar Saldanha, nº 1.817, Fax: (067) 3431-1560, Jardim Ipanema - CEP 79904-202, Fone: (67) 3431-2441, Ponta Porã-MS - E-mail: ppr-3vciv@tjms.jus.br, na forma da Lei, etc.

Adriano da Rosa Bastos, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, em substituição legal, da comarca de Ponta Porã, (MS), com endereço Rua Baltazar Saldanha, nº 1.817, Jardim Ipanema, CEP: 79904-202, Ponta Porã (MS), E-mail: [ppr-3vciv@tjms.jus.br](mailto:ppr-3vciv@tjms.jus.br), na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr(a). Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro(a)(s) Oficial(is), regularmente inscrito(a) na JUCEMS sob o nº 026, e devidamente credenciado na Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a LEILÃO na modalidade eletrônica no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

**1º LEILÃO – 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS**

**2º LEILÃO – 10 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS**

1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), devendo os lances ser feitos pela internet no 1º LEILÃO, a partir do primeiro dia útil subsequente a data da certidão de afixação deste edital no local de costume do foro local, com término às 14:00 horas (horário do MS) do dia 03 DE AGOSTO DE 2026, onde entregar-se-á o bem a quem der e maior lance oferecer, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao 2º LEILÃO sem interrupção e com término no dia 10 DE AGOSTO DE 2026, às 14:00 horas (horário do MS), ocasião em que será declarado vencedor aquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em 60% (sessenta) por cento do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

Observação: Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896 do CPC.





## 2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

**LOTE 001: - MATRÍCULA Nº 59.578 – REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA Nº 25.525 - SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE PONTA PORÃ – MS.**

IMÓVEL: 25,0435 ha (vinte e cinco hectares, quatro ares e trinta e cinco centiares), de terras pastais e lavradas no imóvel rural denominado "FAZENDA VACARIA TUJÁ", situado no Município de ARAL MOREIRA, nesta Comarca de Ponta Pora-MS, com perímetro de 2.809,67m e tem a seguinte descrição: **PROPRIETÁRIO: LUÍS ANTÔNIO EBLING DO AMARAL. – REGISTRO ANTERIOR**

Descrição da Parcela, Memorial Descritivo e Mapa, disponíveis no site: para análise e cópias.

### **BENFEITORIAS:**

Não informadas.

2.1. As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico [www.leilõesonline.ms.com.br](http://www.leilõesonline.ms.com.br), para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s) de conservação. 2.2 – O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 2.3 – O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visita dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

## 3) DEPOSITÁRIO:

Luis Antônio Ebling do Amaral, encontrável na Rua Guia Lopes, 1114, B, Centro da cidade de Ponta Porã (MS).

## 4) VALOR DA AVALIAÇÃO:

R\$ 923.320,71 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos), atualizado monetariamente conforme Demonstrativo de Cálculo de fls. 287 dos autos, de conformidade com o item 3, da decisão de fls. 185 dos autos.

**5) ÔNUS:** - Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.

### **ÔNUS DA MATRÍCULA:**

ÔNUS: 1) - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 96/70120-X. Devedor: Luís Soares do Amaral, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 6006711375 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 190.126.400-91, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, n.º 1114, Centro, nesta cidade de Ponta Porã-MS. Assina a esposa Vergilina Otília Ebling do Amaral. -Interveniente Garante: Luís Antônio Ebling do Amaral. Credor: Banco do Brasil S/A Agência de Ponta Pora-MS. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU. Valor: R\$ 16.288,57 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vencimento: 31/10/2002. Praça de Pagamento: Ponta Porã-MS. Emissão: 14/06/1996. Referência: L.º 03 aux. sob n.º de Ordem 25.678. (R-3 Mat. 25.525). Conforme Aditivo de Re-Ratificação a Cédula rural pig. 96/70120- . REFERÊNCIA livro 03 aux. sob n. de ORDEM 25.678 datado de 30/12/1999 assinado pelas partes Fica Averbado o seguinte: ALTERAÇÃO DE



VENCIMENTO Novo vencimento 31/outubro/2004. (Av-4 Mat. 25.525). Conforme Aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecaria nº 0096/70120. REFERÊNCIA livro n.º 03 aux. sob n.º de ORDEM 25.678. datado de 02 de julho de 2.002, assinado pelas partes. Fica averbado o seguinte: FORMA DE PAGAMENTO: pagará a dívida. em 10 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro de 2.011. (Av-5 Mat. 25.525).

2) Em virtude do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL PIGNORATICA NR 21/03068-5, REGISTRADA PRIMEIRAMENTE COMO PENHOR SOB O N° DE ORDEM 34.646 DO L°03 AUXILIAR, no valor de R\$ 106.692,60 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) com vencimento em 15/06/2009, tendo como FINANCIADO: LUIZ SOARES DO AMARAL INTERVENIENTE-GARANTE/ASSINO TAMBEM ESTE ADITIVO, NA QUALIDADE DE CONJUGE DE LUIZ SOARES DO AMARAL, PARA DECLARAR QUE DOU MEU CONSENTIMENTO A CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU SOBRE O IMOVEL RURAL OBJETO DA MATRICULA 25.524, DE NOSSA PROPRIEDADE, E HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU SOBRE O IMOVEL RURAL OBJETO DA MATRICULA 25.525, DE NOSSA PROPRIEDADE EM COMUM COM LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL, DESCRITAS A CLAUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA" AS QUAIS ABRANGERAO A TOTALIDADE DOS REFERIDOS BENS, SEM EXCLUSÃO DAS PARTES INTEGRANTES DAS MINHAS MEAÇÕES: VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL INTERVENIENTE-GARANTE/ASSINO TAMBEM ESTE ADITIVO, PARA DECLARAR QUE DOU MEU CONSENTIMENTO A CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU SOBRE O IMOVEL RURAL OBJETO DA MATRICULA NR. 25.525, DE MINHA PROPRIEDADE EM COMUM COM O FINANCIADO, DESCRITA A CLAUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA", EM GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FINANCIADO: LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL (já qualificados) e como CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília Capital Federal, por sua agencia PONTA PORA-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/0078-70, REPRESENTADO PELO Sr. GILSON MARCOS RODRIGUES O QUAL ASSINA ESTE ADITIVO, praça de pagamento, PONTA PORA MS, SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIAS: TENDO SIDO FINANCIADO EM FACE DA FUSTRAÇÃO DE SAFRA, AUTORIZADO A DISPOR DE PENHOR CEDULAR, OFERECE E DA, NESTE ATO OS SEGUINTE BENS: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, em sua totalidade, ou seja, 72,5682 has, imóvel este de propriedade dos Srs. LUIZ SOARES DO AMARAL, VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL E LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL, registrada sob. n. de Ordem 36.559 L. 3 Auxiliar. (R-6 Mat. 25.525). Em virtude do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratória N. 21/03068-5 (ATUAL 16/00607-0), registrada primeiramente como penhor sob nº 34.646 DO L°03 AUXILIAR e posteriormente como hipoteca sob o número de ordem 36.559 no R-06 desta matricula e R-12 da matricula 25.524 do L°02 deste CRI. ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO DE PARCELA VENCIDA EM 2012: O FINANCIADO E O FINANCIADOR, TEM JUSTO E ACORDADO, NESTE ATO, DILUIR, O SALDO DEVEDOR DA PARCELA VENCIDA EM 30/04/2012, NAS PARCELAS VINCENDAS EM 30/04/2013 A 30/04/2015, MATENDO-SE O VENCIMENTO FINAL DESTE TITULO DE CREDITO EM 30/04/2016.



PARAGRAFO PRIMEIRO AS DEMAIS PARCELAS PERMANECEM COM SEUS VENCIMENTOS E ENCARGOS INALTERADOS. INCORPORACAO DOS ENCARGOS FINANCEIROS AO PRINCIPAL DA PARCELA A PRORROGAR: O FINANCIADO E O FINANCIADOR TEM JUSTO E ACORDADO, NESTE ATO, EFETUAR A INCORPORACAO, AO PRINCIPAL, DOS ENCARGOS FINANCEIROS E ACESSORIOS, FICANDO, O SALDO DEVEDOR DA PARCELA VENCIDA EM 30/04/2012, A SER PRORROGADA, ELEVADO PARA R\$7.236,08 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) CALCULADOS ATE 30/11/2012, SENDO R\$5.757,43 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) DE PRINCIPAL E R\$1.478,65 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DE ENCARGOS FINANCEIROS BASICOS, ADICIONAIS E DEMAIS ACESSORIOS. ASSINAM O PRESENTE ADITIVO O CREDOR O BANCO DO BRASIL S.A GERENCIA DE REESTRUTURACAO DE ATIVOS OPERACIONAIS GERAT DOURADOS-MS CNPJ/MF 00.000.000/4614-07 REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. HELIO RIBEIRO DOS SANTOS. FINANCIADO: LUIZ SOARES DO AMARAL. OUTORGA UXORIA: VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL. INTERVENIENTE GARANTE: LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL. (Av-16 Mat. 25.525). 3) Em virtude do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL PIGNORATICA NR 21/03071-5, REGISTRADA PRIMEIRAMENTE COMO PENHOR SOB O N° DE ORDEM 34.648 DO L°03 AUXILIAR, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) com vencimento em 15/06/2009, tendo como FINANCIADO: LUIZ ANTONIO EBLING DO AMARAL INTERVENIENTE-GARANTE/ CONJUGE/ASSINAMOS TAMBEM ESTE ADITIVO, PARA DECLARAR QUE DAMOS NOSSO CONSENTIMENTO A CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU SOBRE O IMOVEL RURAL OBJETO DA MATRICULA 25.524, DE NOSSA PROPRIEDADE, E HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU SOBRE O IMOVEL RURAL OBJETO DA MATRICULA 25.525, DE NOSSA PROPRIEDADE EM COMUM COM O FINANCIADO, DESCRITAS A CLAUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA" EM GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FINANCIADO: LUIZ SOARES DO AMARAL E VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL (já qualificados) e como CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA PONTA PORA MS, (já qualificado), REPRESENTADO PELO Sr. GILSON MARCOS RODRIGUES O QUAL ASSINA ESTE ADITIVO, praça de pagamento, PONTA PORA MS, SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIAS: TENDO SIDO FINANCIADO EM FACE DA FUSTRAÇÃO DE SAFRA, AUTORIZADO A DISPOR DE PENHOR CEDULAR, OFERECE E DA, NESTE ATO OS SEGUINTE BENS: HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, em sua totalidade, ou seja, 72,5682 has, imóvel este de propriedade dos Srs. LUIZ SOARES DO AMARAL, VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL E LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL, este Aditivo foi registrado sob. n.º de Ordem 36.724 L.º3 Auxiliar. (R-7 Mat. 25.525). Em virtude do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratória N. 21/03071-5 (ATUAL 15/06912-5), registrada primeiramente como penhor sob nº 34.648 DO L°03 AUXILIAR e posteriormente como hipoteca sob o número de ordem 36.724 no R-07 desta matricula e R-13 da matricula 25.524 do L°02 deste CRI. ALTERACAO EM PRAZO DE VENCIMENTO DE PARCELA VENCIDA EM 2012: O FINANCIADO E O FINANCIADOR, TEM JUSTO E ACORDADO, NESTE ATO, DILUIR, O SALDO



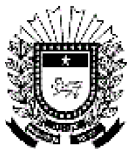
DEVEDOR DA PARCELA VENCIDA EM 30/04/2012, NAS PARCELAS VINCENDAS EM 30/04/2013 A 30/04/2015, MATENDO-SE O VENCIMENTO FINAL DESTES TÍTULOS DE CREDITO EM 30/04/2016. PARAGRAFO PRIMEIRO - AS DEMAIS PARCELAS PERMANECEM COM SEUS VENCIMENTOS E ENCARGOS INALTERADOS. INCORPORACAO DOS ENCARGOS FINANCEIROS AO PRINCIPAL DA PARCELA A PRORROGAR: O FINANCIADO E O FINANCIADOR TEM JUSTO E ACORDADO, NESTE ATO, EFETUAR A INCORPORACAO, AO PRINCIPAL, DOS ENCARGOS FINANCEIROS E ACESSORIOS, FICANDO, O SALDO DEVEDOR DA PARCELA VENCIDA EM 30/04/2012, A SER PRORROGADA, ELEVADO PARA R\$10.908,90 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CALCULADOS ATÉ 30/11/2012, SENDO R\$8.678,87 (OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE PRINCIPAL E R\$2.230,03 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRES CENTAVOS), DE ENCARGOS FINANCEIROS BASICOS, ADICIONAIS E DEMAIS ACESSORIOS. ASSINAM O PRESENTE ADITIVO O CREDOR O BANCO DO BRASIL S.A GERENCIA DE REESTRUTURACAO DE ATIVOS OPERACIONAIS GERAT DOURADOS-MS CNPJ/MF 00.000.000/4614-07 REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. HELIO RIBEIRO DOS SANTOS. FINANCIADO: LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL. INTERVENIENTES GARANTES: VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL E LUIZ SOARES DO AMARAL. (AV-15 Mat. 25.525). 4)- Em virtude do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia n. 40/00373-6 (atual 16/00609-7), registrada como penhor sob o número de ordem 37.815 L". 03 auxiliares, no valor de R\$ 204.663,83 (duzentos e quatro mil, seiscientos sessenta e três reais e oitenta e três centavos) ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VECIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR, têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 30 DE ABRIL DE 2016, que passa a ser a data do vencimento final deste título de credito. INCORPORAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS AO PRINCIPAL: O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, efetuar a incorporação, ao principal, dos encargos financeiros e acessórios, calculados de acordo com o respectivo instrumento de credito, ficando, em 24/02/2011, o saldo devedor da dívida proveniente da operação descrita no preâmbulo, em R\$ 262.408,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais), sendo, RS 179.296,32 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), de principal e R\$ 83.111,68 (oitenta e três mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos), de encargos financeiros e demais acessórios. REFORÇO DE GARANTIA: Para reforço de garantia da dívida descrita no preâmbulo, O FINANCIADO oferece e dá ao Credor como HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, em sua totalidade, ou seja, 72,5682 ha. Este aditivo foi registrado sob número de ordem 53,020 L°03 auxiliares. RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TITULO DE CREDITO: Tendo em vista a liberação da garantia originalmente constituída, o título de credito aditado por este instrumento passa a denominar-se CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA. ALTERAÇÃO DO NUMERO DA OPERAÇÃO: O FINANCIADO E O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o número da operação 40/00373-6, para 16/00609-7. DEMAIS ALTERAÇÕES NO CORPO DO ADITIVO. ASSINA O PRESENTE ADITIVO REPRESENTANDO O FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A. GERENCIA DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS GERAT DOURADOS MS O SR. JOAO GOMES CARVALHO FINANCIADO: LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTES: VERGILINA OTILIA EBLING DO



AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTES: VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL E LUIS SOARES DO AMARAL. (R-8 Mat, 25.525). Em virtude do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia N. 40/00373-6 (ATUAL 16/00609-7), registrada primeiramente como penhor sob nº 37.815 DO Lº03 AUXILIAR e posteriormente como hipoteca sob o número de ordem 53.020 no R-08 desta matrícula. ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO DE PARCELA VENCIDA EM 2012: O FINANCIADO E O FINANCIADOR, TEM JUSTO E ACORDADO, NESTE ATO, DILUIR, O SALDO DEVEDOR DA PARCELA VENCIDA EM 30/04/2012, NAS PARCELAS VINCENDAS EM 30/04/2013 A 30/04/2015, MATENDO-SE O VENCIMENTO FINAL DESTES TÍTULOS DE CRÉDITO EM 30/04/2016. PARÁGRAFO PRIMEIRO AS DEMAIS PARCELAS PERMANECEM COM SEUS VENCIMENTOS E ENCARGOS INALTERADOS. INCORPORAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS AO PRINCIPAL DA PARCELA A PRORROGAR: O FINANCIADO E O FINANCIADOR TEM JUSTO E ACORDADO, NESTE ATO, EFETUAR A INCORPORAÇÃO, AO PRINCIPAL, DOS ENCARGOS FINANCEIROS E ACESSÓRIOS, FICANDO, O SALDO DEVEDOR DA PARCELA VENCIDA EM 30/04/2012, A SER PRORROGADA, ELEVADO PARA R\$34.863,35 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) CALCULADOS ATÉ 30/11/2012, SENDO R\$27.908,87 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE PRINCIPAL E R\$6.954,48 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DE ENCARGOS FINANCEIROS BÁSICOS, ADICIONAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS LIBERAÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA: TENDO SIDO O FINANCIADO AUTORIZADO PELO FINANCIADOR, A DISPOR DOS PRODUTOS APENHADOS NA CÉDULA ORIGINAL, FICA LIBERADO DO PENHOR OS BENS ABAIXO RELACIONADOS: SOJA (EM GRAOS) PERÍODO AGRÍCOLA DE AGOSTO/2004 A JULHO/2005, 645.430,00 KG, NO VALOR TOTAL DE R\$417.518,16. SOJA (EM GRAOS) PERÍODO AGRÍCOLA DE AGOSTO/2004 A JULHO/2005, 87.058,00 KG, NO VALOR TOTAL DE R\$50.032,23. RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO: TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DE GARANTIA, O TÍTULO DE CRÉDITO ORA ADITADO POR ESTE INSTRUMENTO, PASSA A DENOMINAR-SE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. ASSINAM O PRESENTE ADITIVO O CREDOR O BANCO DO BRASIL S.A GERÊNCIA DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS GERAT DOURADOS-MS CNPJ/MF 00.000.000/4614-07 REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. HELIO RIBEIRO DOS SANTOS. FINANCIADO: LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTES: LUIZ SOARES DO AMARAL E VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL. (Av-14 Mat. 25.525). 5) Em virtude do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia nr. 40/01996-9 (16/00616-X), registrada como penhor sob o número de ordem 49.576 Lº. 03 auxiliares, no valor de R\$ 189.879,24 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO: FINANCIADO e o FINANCIADOR, têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em 30 DE ABRIL DE 2016, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. INCORPORAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS AO PRINCIPAL: O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, efetuar a incorporação, ao principal, dos encargos financeiros e acessórios, calculados



de acordo com o respectivo instrumento de credito, ficando, em 24/02/2011, o saldo devedor da dívida proveniente da operação descrita no preâmbulo, em R\$ 258.433,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo, R\$ 209.011,40 (duzentos e nove mil, onze reais e quarenta centavos), de principal e R\$ 49.422,16 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), de encargos financeiros e demais acessórios. REFORÇO DE GARANTIA: Para reforço de garantia da dívida descrita no preâmbulo, O FINANCIADO oferece e dá ao Credor como HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, em sua totalidade, ou seja, 72,5682 HÁ Este aditivo foi registrado sob número de ordem 53.021 L°03 auxiliar RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TITULO DE CREDITO: Tendo em vista a liberação da garantia originalmente constituída, o título de credito aditado por este instrumento passa a denominar-se Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria. ALTERAÇÃO DO NUMERO DA OPERAÇÃO: O FINANCIADO E O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o número da operação 40/01996-9, para 16/00616-X. DEMAIS ALTERAÇÕES NO CORPO DO ADITIVO, ASSINA O PRESENTE ADITIVO REPRESENTANDO O FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A. GERENCIA DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS GERAT DOURADOS MS O SR. JOAO GOMES CARVALHO FINANCIADO: LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTES: VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL E LUIS SOARES DO AMARAL. (R-9 Mat. 25.525). - Em virtude do Aditivo de Retificação e Ratificação a Rural Pignoratícia N. 40/01996-9 (ATUAL 16/00616-X) /registrada primeiramente como penhor sob nº 49.576 DO L°03 AUXILIAR e posteriormente como hipoteca sob o número de ordem 53.021 no R-09 desta matrícula. ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO DE PARCELA VENCIDA EM 2012: O FINANCIADO E O FINANCIADOR, TEM JUSTO E ACORDADO, NESTE ATO, DILUIR, O SALDO DEVEDOR DA PARCELA VENCIDA EM 30/04/2012, NAS PARCELAS VINCENDAS EM 30/04/2013 A 30/04/2015, MATENDO-SE O VENCIMENTO FINAL DESTES TITULO DE CREDITO EM 30/04/2016. PARAGRAFO PRIMEIRO AS DEMAIS PARCELAS PERMANECEM COM SEUS VENCIMENTOS E ENCARGOS INALTERADOS. LIBERACAO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA: TENDO SIDO O FINANCIADO AUTORIZADO PELO FINANCIADOR, A DISPOR DOS PRODUTOS APENHADOS NA CEDULA ORIGINAL, FICA LIBERADO DO PENHOR OS BENS ABAIXO RELACIONADOS: SOJA (EM GRAOS) PERIODO AGRICOLA DE OUTUBRO/2009 A OUTUBRO/2010, 575.280,00 KG, NO VALOR TOTAL DE R\$396.943,20. RETIFICACAO DE DENOMINACAO DE TITULO DE CREDITO: TENDO EM VISTA A LIBERACAO DE GARANTIA, O TITULO DE CREDITO ADITADO POR ESTE INSTRUMENTO, PASSA A DENOMINAR-SE CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA. ASSINAM O PRESENTE ADITIVO O CREDOR O BANCO DO BRASIL S.A GERENCIA DE REESTRUTURACAO DE ATIVOS OPERACIONAIS GERAT DOURADOS-MS CNPJ/MF 00.000.000/4614-07 REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. HELIO RIBEIRO DOS SANTOS. FINANCIADO: LUIS ANTONIO EBLING DO AMARAL. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTES: LUIZ SOARES DO AMARAL E VERGILINA OTILIA EBLING DO AMARAL. (Av-13 Mat, 25.525). 6) Em virtude de requerimento de pessoa interessada e conforme certidão expedida pela 3ª Vara Cível desta comarca, assinada por Itamara Cavalcante Nogueira, Distribuidora, em 03/06/2011, fica averbado que foi distribuída no dia 27/05/2011 para a 3ª Vara Cível desta Comarca a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Registrada sob o nº



0003595-57.2011.8.12.0019, sendo Exequente: Ciarama Comércio e Representações Ltda, e Executado: Luis Antonio Ebling do Amaral, tendo como valor atribuído a causa R\$ 32.586,14(trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). (Av-10 Mat. 25.525). 7) Em virtude de requerimento de pessoa interessada e conforme certidão expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca, assinada por Itamara Cavalcante Nogueira, Distribuidora, em 02/08/2011, fica averbado que foi distribuída no dia 08/08/2011 para a 2ª Vara Cível desta Comarca a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Registrada sob o nº 0005620-43.2011.8.12.0019, sendo Exequentes: Volmar Meert e outros, e Executados: Luis Antonio Ebling do Amaral, proprietário da área de 25,0000ha, e outro, tendo como valor atribuído a causa R\$ 916.576,00 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais). (Av-11 Mat. 25.525). 8) Em virtude de requerimento de pessoa interessada e conforme certidão expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca, assinada por Itamara Cavalcante Nogueira, Distribuidora, em 08/08/2011, fica averbado que foi distribuída no dia 07/06/2011 para a 2ª Vara Cível desta Comarca a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Registrada sob o nº 0004059-81.2011.8.12.0019, sendo Exequente: América Agro Seeds Comércio Representações de Insumos Ltda, e Executado: Luis Antonio Ebling do Amaral, proprietário da área de 25,0000 ha, tendo como valor atribuído a causa R\$ 38.870,12(trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos). (Av-12 Mat. 25,525). 9) AVERBAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO Em virtude de requerimento de pessoa interessada e conforme Certidão, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Ponta Porã/MS, assinada por João Flávio Mendes de Lima, Chefe de Cartório, assina por determinação judicial, em 19/10/2016, fica averbado que foi admitida a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, conforme os Autos nº 0801187-26.2012.8.12.0019, tendo como AUTORES: ELIMAR TREIN, brasileiro, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 564.059 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.107.409-20 e sua esposa Almeida Maria Locatelli Trein, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 539.743-0 SSP/PR, residentes e domiciliados em Curitiba- PR, à Rua Manoel Correia de Freitas, e como RÉUS: Luis Antonio Ebling do Amaral e Luiz Soares do Amaral, sendo o valor da causa de: R\$ 596.433,51 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), datado de 13 de Março de 2012. (Av-19 Mat. 25.525). 10)- PENHORA. Em virtude de requerimento de pessoa interessada e conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, extraída dos Autos nº 0800542-93.2015.8.12.0019, de Ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Ponta Porã/MS, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, assinado digitalmente por Arlete dos Santos Alves Analista Judiciário, em 29 de Março de 2017; fica registrada a PENHORA sobre a área de 25,0000ha(vinte e cinco hectares) de propriedade do executado Luis Antonio Ebling do Amaral, para garantir a ação supramencionada no valor de R\$108.592,08 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos); tendo como Exequente: Agricenter Aviação Agrícola Ltda, e como Executados: Luis Antonio Ebling do Amaral, ficando como fiel depositário Khalil Mansour El Hage Filho CPF/MF: 024.949.251-26. (R-20 Mat. 25.525). 11)- PENHORA Em virtude do Termo de Penhora, extraído dos autos nº 0801441-62.2013.8.12.0019 de Ação de Cumprimento de Sentença, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Ponta Porã-MS, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em 20/03/2017, assinado digitalmente por Marcos Armin Marchewicz Escrivão Judicial, tendo como Autor: Wilson Vieira Loubet, e como Requerido: Luiz Antônio Ebling do Amaral; fica REGISTRADA a PENHORA sobre a área de 25,0000 ha (vinte e cinco hectares) de propriedade do executado Luiz Antônio



Ebling do Amaral, para garantir a ação supramencionada no valor de R\$ 4.492,62 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizados até 31/01/2016; ficando como fiel depositário Luiz Antônio Ebling do Amaral. (R-21 Mat. 25.525). 12) PENHORA. Em virtude de requerimento da empresa Shark Tratores e Peças Ltda, datado de 17 de maio de 2018 e conforme Termo de Penhora, extraído dos Autos n.º 0801083-68.2011.8.12.0019 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Ponta Porã Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, assinado digitalmente por Eliane Vilanova Chefe de Cartório assina por determinação judicial, em 19/02/2015, tendo como Exequente: Shark Tratores e Peças Ltda e como Executado: Luís Antonio Ebling do Amaral; fica registrada a PENHORA sobre a área de 25,0000 ha (vinte e cinco hectares) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado Luis Antonio Ebling do Amaral, para a garantia do débito no valor de R\$5.758,32 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), atualizados até Novembro de 2011. (R-23 Mat. 25.525). Conforme consta na matrícula anterior, já se acha averbada a existência da Reserva Florestal Legal, ou seja, 20% (vinte por cento) da área deste imóvel, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal, de conformidade com o Código Florestal, de cujo teor e sanções têm pleno conhecimento. Imóvel cadastrado junto ao INCRA, conforme CCIR 2017 sob n.º. 14668315180, Código do Imóvel Rural: 913.170.007.412-9, área total(ha) 100,0000 módulo fiscal (não consta) número, módulos fiscais 2,8500 FMP (ha) 2,00 e cadastrado junto à Secretaria da Receita Federal com NIRF: n.º 2.333.506-8. Data da abertura: 14 de agosto de 2018.

**Av-1-59.578 – Protocolo nº 216.817 de 17 de julho de 2018 – AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO.**

Área certificada pelo INCRA conforme certificado emitido em 12/12/2016 Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, código 1644cfb3-e9fa-42f8-a4ec-6aa200288a, foi encontrado uma área de 25,0435 ha de propriedade de Luís Antônio Ebling do Amaral.

**R-2-59.578 – Protocolo nº 230.830 de 21 de outubro de 2020 – PENHORA.**

Termo de Penhora, expedido nos autos n.º 0802523-31.2013.8.12.0019, de Ação de Cumprimento de Sentença em 16/10/2020 em tramitação perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã – MS. Exequente: Viacampus Comércio e Representações Ltda. Executado: Luiz Antonio Ebling Amaral. Valor da Ação: Não informado. Garantia: O imóvel objeto desta matrícula.

**R-3/59.578 – Protocolo nº 250.283 de 31 de janeiro de 2024 – ARRESTO.**

Certidão de Arresto expedida nos autos n.º 0801256-68.2016.8.12.0035, da Ação de Execução Fiscal, em tramitação perante o Juízo da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grand – MS. Exequente: Estado de Mato Grosso do Sul. Executado: Luis Antonio Ebling do Amaral. Valor da Ação: R\$ 671.517,68 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) Garantia: O imóvel objeto desta matrícula.

**R-4/59.578 – Protocolo nº 251.397 de 28 de março de 2024 – PENHORA.**

Certidão de Penhora expedida nos autos n.º 0802974-51.2016.8.12.0019 da Ação de Execução fiscal, em tramitação perante o Juízo da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande – MS. Exequente: Estado de Mato Grosso do Sul. Executado: Luis Antonio Ebling do Amaral. Valor da Ação: 79.813,36 (setenta e nove mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos) Garantia: O imóvel objeto desta matrícula.

**R-5/59.578 – Protocolo nº 258.268 de 04 de abril de 2025 – PENHORA.**

Certidão de Penhora expedida em 03/04/2025 nos autos n.º 0800573-16.2015.8.12.0019 da Ação de Execução Fiscal em tramitação perante o Juízo da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande – MS. Exequente: Estado de Mato



Grosso do Sul. Executado: Luis Antonio Ebling do Amaral. Valor da Ação: 132.059,02 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e dois centavos) Garantia: O imóvel objeto desta matrícula.

**R-6/59.578 – Protocolo nº 260.755 de 30 de julho de 2025 – PENHORA.**

Certidão de Penhora expedida em 08/07/2025, nos autos nº 0801253-16.2016.8.12.0035 da Ação de Execução Fiscal em tramitação perante o Juízo da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande-MS. Exequente: Estado de Mato Grosso do Sul. Executado: Luis Antonio Ebling do Amaral. Valor da Ação: 357.401,13 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e um reais e treze centavos) Garantia: O Imóvel objeto desta matrícula.

**DÉBITOS:**

Conforme Certidão Negativa nº 703ª.76AE.EE19.450C expedida em 17/07/2023, não há dívidas fiscais vinculada a propriedade objeto da penhora nestes autos, conforme fls. 283 dos autos.

5.1 – Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES:**

Certidão Estadual Cível nº 9697864, expedida em 14 de novembro de 2025, pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Ponta Porã (MS, em nome de LUIZ ANTONIO EBLING AMARAL, Portador do RG: 000396279 e CPF: 506.048.641-91. Conforme fls. 324-6 dos autos.

CAMPO GRANDE: Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0800573-16.2015.8.12.0019. - Ação: Execução Fiscal. Regte: Estado de Mato Grosso do Sul. Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0801253-16-2016.8.12.0035. Ação: Execução Fiscal. Reqte: Estado de Mato Grosso do Sul. - Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0801256-68.2016.8.12.0035. Ação: Execução Fiscal. Reqte: Estado de Mato Grosso do Sul. - Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0802974-51.2016.8.12.0019. Ação: Execução Fiscal. Regte: Estado de Mato Grosso do Sul. – AMAMBAI - 1ª Vara. Processo: 000194-61.2012.8.12.0004 (Suspensão) (1405930-67.2024.8.12.0000). Ação: Cumprimento de sentença. Regte: Finjus Investimentos e Consultoria Ltda. - 2ª Vara. Processo: 0801776-29.2013.8.12.0004 (Suspensão). Ação: Execução Fiscal. Reqte: União Federal (Fazenda Nacional). – MARACAJU - 1 Vara. Processo: 0001920-74.2011.8.12.0014 (014.11.001920-6). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Irineu de Paula. - PONTA PORA - 3ª Vara Cível. Processo: 0003595-57.2011.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Ciarama Comércio e Representações Ltda. - 2ª Vara Cível. Processo: 0005620-43.2011.8.12.0019 (1410337-29.2018.8.12.0000). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Volmar Meert. - 2ª Vara Cível. Processo: 0800098-26.2016.8.12.0019 (Julgado), Ação: Cumprimento de sentença. Regte: Banco do Brasil S/A. - 2ª Vara Cível. Processo: 0800217-84.2016.8.12.0019. Ação: Execução de Título 12/02/2016. Exeqte: Moreira - 3ª Vara cível. Processo: 0800250-98.2021.8.12.0019. Ação: Embargos à Execução. Embargte: Master Grain Cereais Ltda. - 2ª Vara Cível. Processo: 0800542-93.2015.8.12.0019 (Suspensão). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Agricenter Aviação Agrícola Ltda.- 2ª Vara Cível.



Processo: 0800980-41.2023.8.12.0019. Ação: Cumprimento de sentença. Exeqte: Luiz Eduardo Pradebon. - 3ª Vara Cível. Processo: 0801083-68.2011.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Shark Tratores e Peças - 2ª Vara Cível. Processo: 0801110-80.2013.8.12.0019 (9). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação, Data: 10/04/2013. Regte: Volmar Meert. - 2ª Vara Cível. Processo: 0801160-04.2016.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Reqte: Finjus Investimentos e Consultoria Ltda. - 3ª Vara Cível. Processo: 0801372-64.2012.8.12.0019 (Suspensão). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Caramori & Cezário Ltda.- 2ª Vara Cível. Processo: 0801679-95.2024.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratuais. Data: 13/04/2024, Exeqte: Marcelo Luiz Ferreira Correa. - 3ª Vara Cível. Processo: 0802283-56.2024.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Marcelo Luiz Ferreira Correa. - 2ª Vara Cível. Processo: 0802523-31.2013.8.12.0019. Ação: Cumprimento de sentença. Exeqte: Viacampus Comércio e Representações Ltda. - 1ª Vara Cível. Processo: 0802726-41.2023.8.12.0019. Ação: Reconhecimento e Extinção de União Estável. Reqte: Mirian Siqueira Gonzales. - 2ª Vara Cível. Processo: 0802838-20.2017.8.12.0019 (Julgado). Ação: Cumprimento de sentença. Exeqte: Mineração Oro-ytê Ltda. - 3ª Vara Cível. Processo: 0803550-05.2020.8.12.0019. Ação: Procedimento Comum Cível. Autor: Luciano Rodrigo Brissov. - 2ª Vara Cível. Processo: 0803639-72.2013.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Reqte: Nilson Brongnoli. - 2ª Vara Cível. Processo: 0803858-85.2013.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Reqte: Banco do Brasil S/A. - 2ª Vara Cível. Processo: 0804061-47.2013.8.12.0019. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Reqte: Banco do Brasil S/A. - 3ª Vara Cível. Processo: 0804213-56.2017.8.12.0019 (Julgado) (1409321-40.2018.8.12.0000). Ação: Cumprimento de sentença. Exeqte: Leonardo Costa Beber. - IGUATEMI - Vara Única. Processo: 0000365-90.2010.8.12.0035 (035.10.000365-0). Ação: Arresto. Reqte: Pró Lavoura Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Vara Unica. Processo: 0100235-11.2010.8.12.0035 1035.10.100235-6). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqte: Pró Lavoura Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

#### 6) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

R\$ 41.935,56 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) atualizada até 01/07/2026, conforme Demonstrativo de Cálculo de fls. 288 dos autos.

#### 7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. 7.1 – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. 7.2 – O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

#### 8) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da 5ªrematação, além do ressarcimento das



despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. 8.1 – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. 8.2 – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. 8.3 – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. 8.4 – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 8.5 – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

#### 9) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 9.1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. 9.2 – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. 9.3 – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 9.4 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão *on-line* correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 9.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 9.6 – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 9.10 – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo



leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) Luiz Antonio Ebling Amaral e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o credor hipotecário, e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Cleyson Júnior da Silva, Analista Judiciário, escrevi. Ponta Porã (MS), 18 de maio de 2026.

Adriano da Rosa Bastos  
Juiz de Direito em substituição legal  
(assinado por certificação digital)